

**ANEXO VIII****PREÇO DE REFERÊNCIA - RETIFICADO****VEICULOS CAMINHONETES****1. DO VALOR DE REFERÊNCIA PARA OS PERCENTUAIS DE DESCONTO DA LICITAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO NA FASE DE LANCES ATRAVÉS DO ÍNDICE MÁXIMO CALCULADO.**

O maior desconto proposto (índice calculado) contemplará todos os custos incidentes na prestação dos serviços, levando em consideração o desconto sobre os preços máximos da hora de mão de obra e os descontos mínimos a serem ofertados sobre os preços das peças e mão de obra, tendo como base os preços do Sistema AUDATEX conforme segue:

LOTE	ITEM	VEÍCULOS	PREÇO MÁXIMO HORA DE MÃO DE OBRA (R\$)	DESCONTOS MÍNIMOS SOBRE			
				SERVIÇOS/MÃO DE OBRA	PEÇAS DE REPOSIÇÃO GENUÍNAS (TABELA AUDATEX)	PEÇAS DE REPOSIÇÃO 1ª LINHA (TABELA AUDATEX)	PERCENTUAL DE DESCONT O SOBRE O VALOR HOMEM/HORA
01	DMED	Caminhonetes	R\$ 137.00	H	5%	15%	0%
		19		96			

O MENOR DESCONTO ADMITIDO SERÁ O ÍNDICE MÁXIMO CALCULADO DE 0,905 (O CÁLCULO DO ÍNDICE DEVE UTILIZAR 03 CASAS DECIMAIS).

QUANTO MAIOR O DESCONTO PROPOSTO NA TABELA ACIMA, MENOR SERÁ O ÍNDICE CALCULADO.



As propostas serão classificadas a partir do maior desconto proposto, cujo índice calculado será efetuado por meio da fórmula abaixo, aplicando-se, inclusive, os descontos mínimos constantes na tabela acima:

$$\text{Índice} = 1 - \left\{ \frac{[(\%MO \times 30) + (\%PRG \times 10) + (\%PR \times 60)]}{100} \right\}$$

Sendo:

% MO = Desconto em serviços/ mão-de-obra

% PRG = Desconto de Peças de Reposição Genuínas

% PR = Desconto de Peças de Reposição, consideradas de 1ª linha

Observação: Para efeito da resolução manual deste cálculo, utilizar os percentuais em casas decimais. Exemplo: 25% = 0,25.

Para efeito de disputa, a proposta e os lances ofertados deverão ser através do índice calculado.

Não será admitido que o percentual de desconto ofertado para as peças de reposição de 1ª linha (PR) possua diferença inferior a **10 (dez) pontos percentuais para mais**, em relação ao percentual de desconto ofertado para as peças genuínas (PRG).

Para fins de exemplificar, seguem algumas hipóteses:

Se o proponente ofertar 5% (cinco por cento) de desconto para cálculo do valor das peças genuínas (PRG), então o desconto para cálculo do valor das peças de 1ª linha (PR) deverá ser de, **no mínimo**, 15% (por cento), vez que a diferença percentual será o **mínimo de 10 pontos**;

Se o proponente ofertar 28% (vinte e oito por cento) de desconto para cálculo do valor das peças genuínas (PRG), então o desconto para cálculo do valor das peças de 1ª linha (PR) deverá ser de, **no mínimo**, 38% (trinta e oito por cento), vez que a diferença percentual será o **mínimo de 10 pontos**;



Se o proponente ofertar 30% (trinta por cento) de desconto para cálculo do valor das peças genuínas (PRG), então o desconto para cálculo do valor das peças de 1ª linha (PR) **poderá ser**, por exemplo, de 55% (cinquenta e cinco por cento), vez que a diferença percentual estará acima dos **10 pontos**.

Havendo eventual incorreção no percentual de descontos apresentado na Proposta de Preço, o Pregoeiro, de pronto, poderá saná-lo com base nos percentuais estabelecidos no edital.

Caso a proponente possua contrato (s) vigente (s) com a DMED para este mesmo objeto, para fins de vistoria, após a assinatura do contrato, será considerada a somatória da estrutura mínima exigida instalada, de acordo com as quantidades descritas nos lotes constantes na DESCRIÇÃO DOS LOTES, constante do Anexo – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA e contrato (s) vigente (s).

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Os descontos concedidos nas etapas de lance e de negociação deverão ser aplicados aos valores de sua proposta inicial.

Toda a legislação aplicável e todas as condições previstas no Edital e seus anexos.

O conhecimento dos serviços, bem como de todas as peculiaridades a eles relativos, principalmente periodicidade, horários, quantidades e locais. Não serão levadas em conta, durante a execução dos serviços, quaisquer reclamações que se baseiem no desconhecimento destas condições.

2. DO VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

O preço total do lote, previsto para a execução dos serviços e fornecimento de peças durante o prazo de 12 (doze) meses será de **R\$ 65.151,96** conforme tabelas a seguir:

Sendo também relacionado a **Tabela 03** dos anexos



DME DISTRIBUIÇÃO S/A					
CAMINHONETES					
DESCRIÇÃO	Quantidade de veículos	Quantidade de horas estimadas por mês	Quantidade de horas estimadas por ano (12 meses)	Valor de referência hora/homem	Valor estimado dos serviços para 12 meses
Prestação de Serviços	19 caminhonetes conforme especificação técnica anexa DMED	8 horas	96 horas	R\$ 137,00	R\$ 13.152,00
DESCRIÇÃO	Quantidade de veículos	Valor estimado de gastos por mês	Valor estimado de gastos por ano	Valor estimado dos gastos com peças para 12 meses	
Fornecimento de Peças	19 caminhonetes conforme especificação técnica anexa DMED	R\$ 4.333,33	R\$ 51.999,96	R\$ 51.999,96	
VALOR TOTAL ESTIMADO DOS GASTOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA CAMINHONETES: R\$ 65.151,96					